CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de agosto de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 77.705,39
Verba de Representação	Cr$ 51.803,59
Total	Cr$ 129.508,98

II - Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 19.426,34
Verba de Representação	Cr$ 12.950,89
Total	Cr$ 32.377,23

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário